EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo n° 1005988-95.2018.8.26.0602 Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.



SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA	4
III. FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I – COLABORADORES	5
III.II - PRÓ-LABORE	7
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	8
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
V.I – LIQUIDEZ GERAL	11
V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
V.III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	14
VI. FATURAMENTO	17
VII. BALANÇO PATRIMONIAL	18
VII.I – ATIVO	19
VII.II - PASSIVO	24
VII.III - PASSIVO CONCURSAL	28
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	29
VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	33
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	35
X. CONCLUSÃO	39



I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **setembro de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, opera no seguimento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora localizado

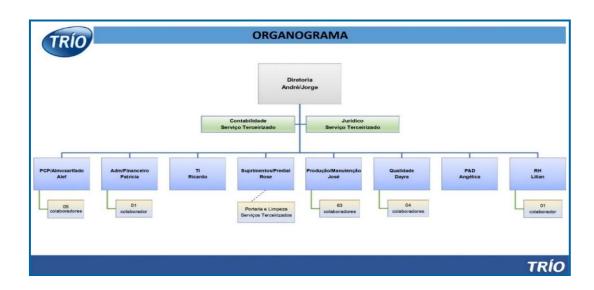


na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 2.149.907,00, no período de janeiro/2018 até outubro/2023, com diversas alterações no quadro de colaboradores. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa Globalbev Bebidas e Alimentos Ltda., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

II.I - ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA

O **Organograma Operacional** é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresarial, o qual será apresentado a seguir:



São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I - COLABORADORES

No mês de **outubro/2023**, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **81 Colaboradores**, sendo que desses, 62 realizavam suas atividades normalmente, contando com os 16 admitidos no período e 03 estavam afastados por motivos diversos. Além disso, houve a demissão de 03 colaboradores, os quais estão demonstrados no quadro abaixo, mas não fazem parte da soma total.

Segue a tabela que demonstra a distribuição dos colaboradores no trimestre analisado:

COLABORADORES	ago/2023	set/2023	out/2023
ATIVOS	60	57	62
ADMITIDOS	2	8	16
FÉRIAS	-	1	-
AFASTADOS	3	3	3
DEMITIDOS	3	4	4
TOTAL	65	69	81

Quanto aos gastos com a **Folha de Pagamento**, no mês em análise, o custo total com os colaboradores foi de **R\$ 366.672,00**, sendo R\$ 299.387,00 correspondentes a salários, gratificação natalina, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 67.284,00 correspondentes aos encargos sociais de INSS e FGTS. Abaixo, apresenta-se o demonstrativo com a divisão dos valores mencionados no período de agosto/2023 a outubro/2023:

FOLHA DE PAGAMENTO	ago/2023	set/2023	out/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	161.431	162.680	181.872	1.574.779
HORAS EXTRAS	9.427	8.539	35.749	93.193
TEMPORÁRIOS/TERCEIROS/ESTAGIÁRIOS	7.279	1.800	1.800	51.944
FÉRIAS E PROV.S/ FÉRIAS	29.715	30.989	38.882	531.012
13° SALÁRIO E PROV. 13° SALÁRIO	22.885	22.323	27.156	228.474
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.562	13.759	- 1.032	69.289
VALE TRANSPORTE	2.523	- 3.094	2.888	29.611
ALIMENTAÇÃO	- 1.665	- 1.624	- 1.765	- 15.503
CURSOS E TREINAMENTOS	3.000	-	-	3.000
UNIFORMES	40	-	94	134

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



SEGURO DE VIDA	1.496	712	1.486	16.812
CESTA BÁSICA	- 1	184	115	857
ADICIONAL NOTURNO	939	1.996	2.872	11.251
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	1.536	2.037	9.269	20.343
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	241.168	240.301	299.387	2.615.197
INSS	32.879	30.792	43.303	390.691
FGTS	18.184	18.655	23.690	210.027
FGTS RESCISÃO - GRRF	1.052	8.326	291	46.637
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	52.116	57.773	67.284	647.355
TOTAL	293.284	298.074	366.672	3.262.552

No mês de outubro/2023, houve majoração no total dos gastos com colaboradores de R\$ 68.598,00 em comparação ao mês anterior, sendo que as principais variações foram os aumentos nas rubricas "salários e ordenados" (R\$ 19.193,00) e "horas extras" (R\$ 27.210,00), dentre outras variações menores e que ensejaram o acréscimo geral desses dispêndios, tendo em vista as admissões e demissões ocorrida no mês corrente.

Outrossim, destaca-se que o total dos gastos com a folha de pagamento consumiu 14% do faturamento bruto auferido no mês analisado. Quanto aos pagamentos, tem-se o seguinte:

DATA	MEIO DE PAGTO	PAGTO COLABORADORES	VALOR
04/10/2023	BANCO	SALDO DE SALÁRIO 09/2023	83.690
04/10/2023	BANCO	PENSÃO ALIMENTÍCIA 09/2023	1.505
04, 11 e 25/10/2023	BANCO	RESCISÕES 10/2023	26.137
20/10/2023	BANCO	ADTO SALARIAL 10/2023	69.961
TOTAL	-	-	181.292

Por fim, com relação aos prestadores de serviços contratados na condição de "pessoas jurídicas", é sabido que no decorrer do mês outubro/2023, foi comprovada a quitação da monta de R\$ 53.772,08 referentes aos gastos com os prestadores de serviços listados abaixo e incorridos em setembro/2023, restando pendente a apresentação de comprovantes equivalentes a R\$ 33.322,72, o que será solicitado à Recuperanda.



No mais, no quadro a seguir estão indicadas as despesas reconhecidas pela Companhia:

PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ	ago/2023	set/2023	out/2023
ALEF ADRIANO DE PAULA	8.237,50	8.237,50	8.237,50
ANA ANGELICA DE SOUZA PENA	8.215,73	8.215,73	8.215,73
ANDRE FARIA PARODI	14.161,36	14.161,36	14.161,36
DAYRA ENMILLE ARAUJO ROSA CRIS	5.441,50	5.441,50	5.441,50
JORGE ALBERTO GONCALVES	14.161,36	14.161,36	14.161,36
JOSE DO EGITO OSORIO DE LIMA	10.735,10	10.735,10	10.735,10
MARIA DE FATIMA TRINDADE VIDAL	5.238,21	5.238,21	5.238,21
PATRICIA CAROLINA FORNER	11.667,05	11.667,05	11.667,05
ROSE ELENA RAMALHO CONTI	8.304,44	8.304,45	8.304,45
VIVIANE FRATTA	5.000,00	5.000,00	-
LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	6.500,00
TOTAL	91.162	91.162	92.662

III.II - PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Oportunamente, apresenta-se o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

PRÓ-LABORE	ago/2023		set/2023		out/2023	AC	UM. ANUAL
ANDRÉ FARIA PARODI	10.553		10.553		10.553		116.041
PRÓ-LABORE	14.161		14.161		14.161		155.775
INSS	- 826	-	826	-	826	-	9.038
IRRF	- 2.782	-	2.782	-	2.782	-	30.696
JORGE ALBERTO GONÇALVES	10.553		10.553		10.553		116.041
PRÓ-LABORE	14.161		14.161		14.161		155.775
INSS	- 826	-	826	-	826	-	9.038
IRRF	- 2.782	-	2.782	-	2.782	-	30.696
TOTAL	28.323		28.323		28.323		311.550
DESCONTOS	- 7.216		7.216		7.216		79.468
PRÓ-LABORE LÍQUIDO	21.106		21.106		21.107		232.082

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



No mês em análise, verifica-se que o total da "despesa com pró-labore" não apresentou alteração se comparada ao mês anterior, sendo que a remuneração dos Sócios somou o valor bruto total de R\$ 28.323,00, havendo descontos incorrido em R\$ 7.216,00, resultando no valor líquido devido aos Gestores de R\$ 21.107,00.

Ademais, em 04/10/2023, nota-se o registro do adimplemento no importe de R\$ 21.106,00, referente a Folha de pró-labore no mês de setembro/2023, de ambos os Sócios.

Ainda, ressalta-se que estes valores estão sujeitos à incidência do "INSS quota patronal" em 20% sobre o total bruto contabilizado, e que este valor irá compor o montante do INSS a recolher pela Empresa no período.

Por fim, de acordo com a consulta à Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo realizada em 09/01/2024, o capital social da Companhia totalizava o valor de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 05.268.852/0001-88 ALAMEDA ITAJUBA, Nº 3542 - BAIRRO JOAPIRANGA II - CEP 13278-530 - VALINHOS/SP					
sócios	VALOR	%			
INTERFOOD PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2.448.241,00	99,98%			
ANDRÉ FARIA PARODI	R\$ 1,00	0,01%			
JORGE ALBERTO GONÇALVES	R\$ 1,00	0,01%			
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.448.243,00	100%			
UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FILIAIS					
CNPJ	LOCAL	ABERTURA - STATUS			
05.268.852/0002-69	SÃO PAULO/SP	19/03/2003 - BAIXADA			
05.268.852/0003-40	JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	03/03/2006 - BAIXADA			
05.268.852/0004-20	PAULISTA/PE	05/10/2010 - BAIXADA			
05.268.852/0005-01	JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	21/03/2012 - BAIXADA			
05.268.852/0006-92	RIO DE JANEIRO/RJ	10/04/2012 - BAIXADA			
05.268.852/0007-73	GUARULHOS/SP	03/09/2013 - BAIXADA			
05.268.852/0008-54	VALINHOS/SP	19/02/2019 - ATIVA			
-	-				

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)



O **Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo a Recuperanda optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido.

Portanto, o *Ebitda* revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	C	go/2023		set/2023		out/2023	A	CUM. ANUAL
BARRAS		947.937		907.416		1.592.944		10.515.289
INSTITUCIONAIS		10.366		41.636		30.451		123.637
BARRAS SOBREMESA		11.448		38.255		8.700		136.536
REVENDA BARRAS		-		300		-		300
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		969.751		987.606		1.632.095		10.775.763
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	106.327	-	114.770	-	171.955	-	1.213.539
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		863.424		872.836		1.460.140		9.562.223
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	448.476	-	423.491	-	692.355	-	4.675.343
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		414.948		449.345		767.785		4.886.880
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	686.372	-	492.611	-	641.903	-	5.043.936
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	269.491	-	268.624	-	327.710	-	2.898.424
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	52.116	-	57.773	-	67.284	-	647.355
OUTRAS DESPESAS		373.677		401.183		484.975		3.848.531
EBITDA		219.354		31.520		215.863		145.696
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA		-23%		3%		13%		1%

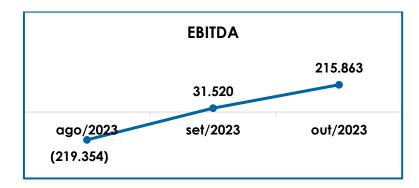


Em outubro/2023, a Devedora apresentou **EBITDA** positivo de **R\$ 215.863,00**, com aumento superior a 100% do lucro operacional obtido no mês anterior.

Em conformidade com os dados acima, é possível verificar a evolução de R\$ 644.488,00 da "receita bruta", frente ao acréscimo de R\$ 460.146,00 nos custos e despesas operacionais, ensejando a melhora no resultado operacional no mês em análise.

Oportunamente, informa-se que a receita obtida com a alienação da UPI "Marca TRIO", no importe de R\$ 981.683,00 em outubro/2023, foi excluída do cálculo do **Ebitda**, uma vez que não se trata de receita gerada pela atividade fim da Companhia, conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Do exposto, a Recuperanda demonstrou que ao longo do mês de outubro/2023, dispôs de rentabilidade operacional suficiente para fazer frente aos custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, obtendo, assim, um resultado satisfatório no mês em questão.



Dessa forma, para os próximos meses, mostra-se necessário que a Empresa trabalhe para seguir com a alavancagem de seu faturamento, bem como a manutenção das medidas de controle dos custos e despesas, visando a obtenção de lucro operacional e consequentemente, a melhora da condição econômico-financeira da Empresa em 2023.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

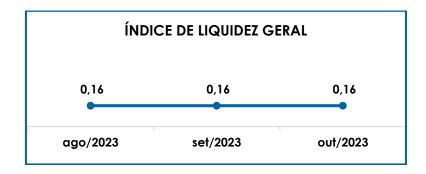
Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I - LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente), pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).



Conforme evidencia o gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que o resultado apresentado em outubro/2023, foi inferior a 1 (um), ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia apenas **R\$ 0,16** de disponibilidades para a quitação das obrigações.

Ainda, observa-se que o índice de liquidez geral não apresentou variação no trimestre, tendo em vista que as variações ocorridas no Ativo e no Passivo não foram suficientes para alterar o resultado do indicador.

V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O Capital de Giro Líquido consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante". O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	ago/2023	set/2023	out/2023
DISPONÍVEL	89.647	90.217	90.288
CLIENTES	9.891.079	9.768.851	9.769.145
OUTROS VALORES A RECEBER	15.671.906	15.663.720	15.482.717
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.910.809	9.098.281	9.497.469
ATIVO CIRCULANTE	34.739.791	34.797.419	35.015.969
FORNECEDORES	- 3.140.805	- 3.219.695	- 3.079.781
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.804.783	- 2.820.449	- 2.842.410

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

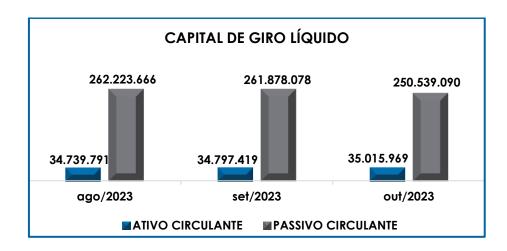


PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.096.555	- 1.139.966	- 1.224.230
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.630.590	- 47.697.336	- 47.760.871
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 132.104.909	- 132.239.964	- 132.443.032
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 11.064.735	- 11.006.720	- 10.948.630
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.811.302	- 7.793.314	- 7.792.460
ADIANTAMENTOS	- 22.238.416	- 21.629.061	- 20.650.249
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.559.385	- 105.559.385	- 105.559.385
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	81.785.707
PASSIVO CIRCULANTE	- 262.223.666	- 261.878.078	- 250.539.090
TOTAL	- 227.483.875	- 227.080.658	- 215.523.121

No mais, verifica-se que o **CGL** apurou resultado negativo no mês de outubro/2023, ou seja, o "ativo circulante" de R\$ 35.015.969,00 era substancialmente inferior ao "passivo circulante" de R\$ 250.539.090,00, totalizando o valor negativo de **R\$ -215.523.121,00**.

Ainda, destaca-se que o índice negativo apresentou minoração de R\$ 11.557.538,00 se comparado ao mês de setembro/2023, tendo em vista que a redução do "passivo circulante" em R\$ 11.338.988,00, bem como o acréscimo do "ativo circulante" na quantia de R\$ 218.549,00, tornando menor a diferença entre as duas vertentes do índica no mês em análise.

Abaixo, verifica-se graficamente a oscilação dos ativos e passivos no período:





Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Logo, a Devedora precisa recorrer ao capital de terceiros para contornar a deficiência em seu capital de giro, como no caso dos pagamentos antecipados realizados pelo principal cliente, no intuito de possibilitar o pagamento das obrigações a curto prazo.

V.III - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazo, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No quadro abaixo, apresenta-se os resultados de agosto/2023 a outubro/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no "caixa e equivalentes de caixa" apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	ago/2023	set/2023	out/2023
DISPONÍVEL	89.647	90.217	90.288
FORNECEDORES	- 3.140.805	- 3.219.695	- 3.079.781
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.811.302	- 7.793.314	- 7.792.460
ADIANTAMENTOS	- 22.238.416	- 21.629.061	- 20.650.249
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.559.385	- 105.559.385	- 105.559.385
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	81.785.707
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 64.522.580	- 64.129.660	- 74.512.869
DÍVIDA ATIVA	- 131.931.278	- 130.989.336	- 129.718.748
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.804.783	- 2.820.449	- 2.842.410
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.096.555	- 1.139.966	- 1.224.230
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.630.590	- 47.697.336	- 47.760.871

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR - 132.104.909 - 132.239.964 - 132.443.032 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR 23.749 23.749 23.749 PARCELAMENTO DE TRIBUTOS 11.064.735 - 11.006.720 - 10.948.630 PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO 1.674.351 1.674.351 1.674.351 **DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA** - 196.399.672 - 196.602.536 - 327.591.872

A **Dívida Financeira Líquida** sumarizou **R\$ 326.636.022,00**, apresentando redução de R\$ 955.850,00 se comparada ao mês de setembro/2023.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de **R\$ 129.718.748,00** e redução de 1% em relação ao mês anterior, tendo em vista, principalmente, os decréscimos nos subgrupos "adiantamentos" (R\$ 978.812,00), dentre outras ocorrências de menor porte.

No que tange à variação ocorrida no subgrupo "adiantamentos", importante ressaltar que a redução da quantia de R\$ 981.683,00, registrada na rubrica "receita a apropriar - venda da marca", enseja a minoração do endividamento de forma geral, contudo, não decorre de pagamento realizado pela Companhia, mas sim do reconhecimento dos valores recebidos pela venda da UPI "Marca Trio" no mês em análise.

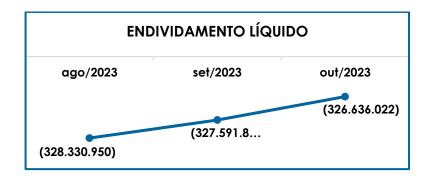
Por sua vez, a **Dívida Fiscal** e **Trabalhista** registrou aumento de R\$ 314.737,00, totalizando o valor de **R\$ 196.917.273,00** em outubro/2023, fato justificado, principalmente, pela majoração das "obrigações tributárias retidas a pagar" (R\$ 203.068,00), dentre outras ocorrências menores.

Por fim, no que tange aos pagamentos e compensações das obrigações com os fornecedores, empréstimos, credores da recuperação judicial, colaboradores, sócios, tributos, encargos sociais e parcelamentos, apurou-se o total de R\$ 1.737.603,00, o equivalente a 1% da dívida da Companhia no mês de outubro/2023, conforme mostrado abaixo:



ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	PAGAMENTOS	COMPENSAÇÕES
ADTOS A FORNECEDORES E FORNECEDORES	1.251.312	-
SEGUROS	1.575	-
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	150.936	-
DÍVIDA ATIVA	1.403.823	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	215.559	1.998
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	23.050
PARCELAMENTOS FISCAIS - CURTO PRAZO	93.173	-
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	308.732	25.048
TOTAL	1.712.555	25.048

Abaixo, segue representação gráfica da redução do endividamento financeiro líquido no trimestre:



Conforme demonstrado, no trimestre abordado a Recuperanda apresentou redução da dívida financeira líquida, contudo, o expressivo decréscimo não decorreu unicamente do pagamento das obrigações, conforme melhor descrito acima, sendo que o percentual dos adimplementos realizados representou menos de 1% da dívida total em outubro/2023.

Dessa forma, se faz necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das atividades como a captação de recursos de terceiros, além de melhorar sua capacidade de pagamento das dívidas correntes e débitos tributários, não sujeitos ao plano de recuperação judicial.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o mês de outubro/2023, com resultados negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Logo, conclui-se que a Empresa necessita operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

No mais, importante destacar que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas, que parte do saldo das contas registradas no "passivo não circulante" está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

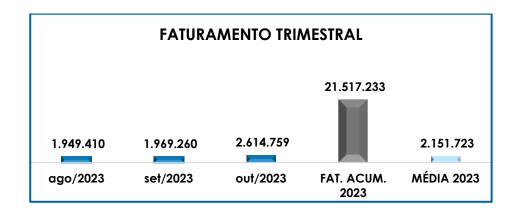
VI. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

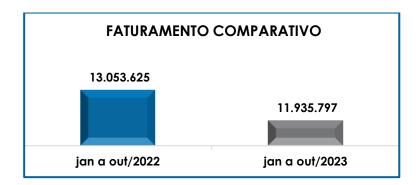
Sobre isso, o faturamento bruto apurado no mês de outubro/2023, totalizou **R\$ 2.614.759,00**, com majoração de 33% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 1.632.095,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$ 981,00 relacionado às vendas internas e R\$ 981.683,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI "Marca Trio".



A seguir, temos a representação gráfica da oscilação das receitas no período de agosto/2023 a outubro/2023, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2023:



Adicionalmente, se compararmos o total de receitas com a <u>venda de barras e outros produtos</u> auferidas de janeiro/2022 a outubro/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma involução de 9% no ano corrente, denotando estabilidade no cenário econômico-financeiro da Companhia.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda está buscando o constante crescimento no seu faturamento bruto, sendo necessário manter o trabalho realizado pelos próximos meses.

VII. BALANÇO PATRIMONIAL



VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	ago/2023	set/2023	out/2023
DISPONÍVEL	89.647	90.217	90.288
CLIENTES	9.891.079	9.768.851	9.769.145
OUTROS VALORES A RECEBER	15.671.906	15.663.720	15.482.717
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.910.809	9.098.281	9.497.469
ATIVO CIRCULANTE	34.739.791	34.797.419	35.015.969
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.597.524	4.599.860	4.603.996
IMOBILIZADO	44.875.059	44.875.059	44.875.059
DEPRECIAÇÕES	-32.908.134	-32.919.615	-32.930.598
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.564.450	16.555.305	16.548.457
TOTAL	51.304.241	51.352.724	51.564.426

Ademais, observa-se a majoração do **Ativo** em R\$ 211.701,00 se comparado ao mês anterior, totalizando **R\$ 51.564.426,00** em outubro/2023, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 68% do ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 35.015.969,00, com acréscimo no valor de R\$ 218.549,00 em relação a setembro/2023.
- Disponibilidade financeira: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Ainda, observou-se que ao final do mês de outubro/2023, a disponibilidade financeira da Empresa era de R\$ 90.288,00, sendo R\$ 15.849,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 27.651,00 em "bancos conta movimento" e R\$ 46.788,00 disponíveis em "bancos conta vinculada".



Sobre as entradas no período, verificou-se que essas sumarizaram R\$ 3.757.562,00, e saídas no montante de R\$ 3.757.490,00, resultando no aumento de R\$ 71,00 em relação ao saldo final do mês anterior, referente a movimentação das contas bancárias "ITAÚ-UM 42925-7" e "BANCO GRAFENO".

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, o saldo das contas "bancos conta vinculada" se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, sendo que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis ainda está sendo analisada.

Duplicatas a receber: em outubro/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 9.769.145,00, compostos pelos seguintes valores:

DUPLICATAS A RECEBER	ago/2023	set/2023	out/2023
CLIENTES NACIONAIS	9.645.750	9.523.523	9.523.816
TRANS. DEV. CLIENTES	-10.454	-10.454	-10.454
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
TOTAL	9.891.079	9.768.851	9.769.145

Sobre isso, verificou-se que a Recuperanda reconheceu o valor de R\$ 1.651.458,00, referente aos valores a receber de clientes pelo faturamento obtido no mês em análise, bem como registrou a baixa de R\$ 1.651.165,00, referentes aos produtos industrializados para os clientes Globalbev, Superfoods, Dumdum e Vitaflor, ensejando a majoração de R\$ 293.00 na conta "clientes nacionais".

Para as demais contas, conforme já ressaltado em Relatórios anteriores, tem-se que os valores demonstrados seguem inertes há anos, tal qual se verifica no quadro supra, e para o que se aguarda as devidas providências de regularização por parte da Recuperanda.

Além disso, não é de hoje que se menciona nos Relatórios Mensais de Atividades, a informação de que grande parte do saldo alocado na rubrica "clientes" provém de anos anteriores, e segundo justificativa apresentada pela Recuperanda "se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento".

Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes. Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que "envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023".

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas ao saldo a receber de "clientes", bem como sobre as outras contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, o qual foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e para o que se aguarda a devida aplicação por parte da Recuperanda.

No contato mais recente sobre o tema, foi apontado pela Empresa que o melhor momento para a devida regularização será após a mudança do regime tributário da Companhia, conforme indicado pela ocasião da visita in loco ocorrida em 11/12/2023.

Por fim, insta consignar que o saldo de "clientes a receber" representou 28% do ativo circulante em outubro/2023, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, grande parte dos saldos remontam de períodos passados e não possuem expectativa de recebimento por parte da

Companhia, de modo que esta Auxiliar continuará diligenciando seus representantes, para que apliquem os ajustes necessários e apresentem os valores de acordo com a realidade da Empresa.

Quanto ao recebimento dos royalties, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda informou a regularização e emissão das Notas Fiscais pendentes, bem como noticiou o entendimento expressado pela adquirente Globalbev, de que "o lance foi homologado e a decisão retroage à data do lance (os efeitos da decisão retroagem à data do lance), isto é, desde o lance, a Globalbev passou a ser a titular das marcas, não fazendo sentido pagar royalties já que a partir do lance, passaram a ser titular das marcas".

Como dito, esta Administradora Judicial, por sua vez, tomou conhecimento dos fatos e está analisando os documentos e informações apresentados, para que possa realizar suas considerações sobre o tema.

> **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 176.350,00 em outubro/2023, permanecendo com o saldo final inalterado em relação ao mês anterior.

Sobre as compensações dos créditos tributários, a Companhia utilizou para compensação e baixa do tributo devido a quantia de R\$ 23.050,00, relativa aos créditos de ICMS a recuperar, integralmente gerado e compensado no mês em análise, de forma que o saldo existente mostrado na tabela supra provém de períodos anteriores.

Adiantamentos diversos: em outubro/2023, registrou-se o saldo de R\$ 9.497.469,00, com majoração de R\$ 399.188,00 em relação ao mês anterior, em razão dos novos "adiantamentos a fornecedores" no montante de R\$

652.294,00, serem superiores as baixas pelo recebimento de produtos e serviços pagos antecipadamente no importe de R\$ 253.106,00.

- Ativo não circulante: os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 16.548.457,00 em outubro/2023, com redução de R\$ 6.848,00 em relação ao mês anterior e representando 32% do Ativo total da Recuperanda.
- Realizável a longo prazo: no período de agosto a outubro/2023, os ativos realizáveis a longo prazo estavam compostos pelos valores mostrados no quadro acima, sendo que a única variação apurada foi o acréscimo de R\$ 4.136,00, referente a "depósito judicial".

Assim, como para os demais casos em que não se verificam movimentações há meses, a Recuperanda foi questionada sobre a expectativa de realização dos ativos acima listados e sobre os resultados provenientes dos investimentos em controladas e coligadas, para que se levantem os documentos relacionados aos ativos para os quais existem expectativas de benefícios econômicos a Devedora. Dito isso, tem-se que a realização de ajuste dos saldos eventualmente desatualizados faz parte do plano de ação apresentado em 05/09/2023, e para o qual se aguarda a devida aplicação.

Imobilizado: nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em outubro/2023, o montante de R\$ 11.944.461,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão.

Feitas essas considerações, se verifica que no mês abordado houve a redução de R\$ 10.984,00, em virtude do reconhecimento da parcela mensal de depreciação.



Ademais, após análise das contas de imobilizado, nota-se que o valor informado nas demonstrações contábeis está divergente do valor demonstrado no Controle dos Bens. Ao ser questionada, a Recuperanda esclareceu que: "os saldos de imobilizado na contabilidade se referem a valores anteriores ao balanço que instruiu o processo de RJ".

Isso posto, a regularização das contas contábeis com base no levantamento do ativo imobilizado atual, e apresentação da relação dos bens contendo o detalhamento de todos os itens e sua respectiva localização, deve fazer parte do trabalho em execução pela Recuperanda, conforme exposto às fls. 19.113/19.1220, dos autos principais.

Ademais, no plano de ação apresentado em 05/09/2023, e que foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, constou-se que o ajuste do ativo imobilizado não foi considerado, de forma que a Devedora foi diligenciada sobre o tema, no sentido de incluir esta pendência em seu trabalho de regularização patrimonial.

VII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	ago/2023	set/2023	out/2023
FORNECEDORES	- 3.140.805	- 3.219.695	- 3.079.781
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.804.783	- 2.820.449	- 2.842.410
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.096.555	- 1.139.966	- 1.224.230
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.630.590	- 47.697.336	- 47.760.871
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 132.104.909	- 132.239.964	- 132.443.032
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 23.749	- 23.749	- 23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 11.064.735	- 11.006.720	- 10.948.630
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 7.811.302	- 7.793.314	- 7.792.460
ADIANTAMENTOS	- 22.238.416	- 21.629.061	- 20.650.249
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 105.559.385	- 105.559.385	- 105.559.385

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	81.785.707
PASSIVO CIRCULANTE	262.223.666_	261.878.078_	- 250.539.090
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 1.674.351	- 1.674.351	- 1.674.351
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 64.522.580	- 64.129.660	- 74.512.869
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 66.196.931	- 65.804.011	- 76.187.221
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 19.202.056	- 19.202.056	- 19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.854.448	9.854.448	9.854.448
RESULTADOS ACUMULADOS	293.371.578	293.371.578	293.371.578
TOTAL	- 44.396.627	- 43.658.119	- 42.702.340

De modo geral, se observou redução no **Passivo** em R\$ 955.779,00, totalizando **R\$ 42.702.340,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas do curto prazo. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 250.539.090,00 em outubro/2023, com redução de R\$ 11.338.988,00 se comparado ao mês anterior.
- Fornecedores: o grupo dos "fornecedores" da Companhia regrediu cerca de 4%, em razão das apropriações de novos valores a pagar na monta de R\$ 737.270,00, serem menores que as baixas de R\$ 877.184,00. Abaixo, segue composição do trimestre analisado:

FORNECEDORES	ago/2023	set/2023	out/2023
FORNECEDORES NACIONAIS	-2.027.948	-2.106.838	-1.966.924
TRANS. DEV. FORNECEDOR	9.803	9.803	9.803
ACORDOS FORNECEDORES	-1.122.660	-1.122.660	-1.122.660
TOTAL	-3.140.805	-3.219.695	-3.079.781

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que "Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir no processo de R.J."



No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: "A conta de fornecedores trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo".

Sobre isso, reitera-se o que foi apresentado por esta subscritora no "tópico VII.I – Ativo", uma vez que esta conta faz parte do trabalho em execução pela Recuperanda para regularização patrimonial.

➤ Obrigações trabalhistas: em outubro/2023, o saldo a pagar era de R\$ 51.827.511,00, abrangendo os valores devidos aos colaboradores, provisões e os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento da Entidade, conforme indicado a seguir:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		ago/2023		set/2023		out/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	2.804.783	-	2.820.449	-	2.842.410
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	1.096.555	-	1.139.966	-	1.224.230
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	47.630.590	-	47.697.336	-	47.760.871
TOTAL	-	51.531.928	-	51.657.751	-	51.827.511

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas conforme apresentado nos tópicos III.I – Colaboradores e III.II – Pró-labore, além de parte dos encargos sociais de INSS e FGTS, na monta consolidada de R\$ 194.453,00.

Ainda, sobre os valores alocados na conta "rescisões", existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda "<u>trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização".</u>



Por fim, frisa-se que no mês em análise houve aumento de R\$ 169.760,00, em virtude de os pagamentos efetuados e baixas de provisionamentos serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

- Dbrigações tributárias: foi apurado o montante de R\$ 132.466.781,00, referente aos valores devidos ao Fisco até o mês de outubro/2023. Observa-se, que as obrigações tributárias apresentaram uma majoração de R\$ 203.068,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maiores comentários serão realizados no tópico VIII Dívida Tributária.
- ➤ Parcelamentos de tributos: verifica-se a minoração de R\$ 58.090,00 neste grupo de contas, decorrente das apropriações de juros terem sido superiores aos pagamentos em diversas rubricas de parcelamento, restando a quantia a pagar de R\$ 10.948.630,00.
- ➤ Outras obrigações circulante e Adiantamentos: os saldos nesses grupos de contas totalizam o montante consolidado de R\$ 28.442.709,00, com redução de R\$ 979.666,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR		set/2023		ago/2023		out/2023
ACORDOS COMERCIAIS A PAGA	-	1.961.385	-	1.961.385	-	1.961.385
SEGUROS A PAGAR	-	41.187	-	41.242	-	40.333
ALUGUÉIS A PAGAR	-	5.346.211	-	5.364.144	-	5.346.211
PROVISÕES DE DESPESAS	-	444.497	-	444.497	-	444.497
DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-	33	-	33	-	33
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		7.793.314		7.811.302		7.792.460
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	-	1.902.071	-	1.902.071	-	1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-	11.777.934	-	11.777.934	-	11.777.934
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	-	372.905	-	372.905	-	372.905
ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	-	933.324	-	933.324	-	933.324
MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	-	2.267.376	-	1.896.127	-	2.270.246
RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA	-	4.375.450	-	5.356.054	-	3.393.768
ADIANTAMENTOS		21.629.061		22.238.416		20.650.249
TOTAL		29.422.375		30.049.717		28.442.709



No mais, a minoração se deu, principalmente, pelo decréscimo de R\$ 981.683,00 na rubrica de "receita a apropriar – venda da marca".

- **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 76.187.221,00 em outubro/2023, demonstrando aumento de R\$ 10.383.209,00 em relação ao mês anterior.
- ➤ Credores da recuperação judicial longo prazo: no mês em análise, houve registro de pagamentos de R\$ 150.936,00, conforme ilustrado no livro razão, referente aos credores concursais e extraconcursais da Classe I trabalhistas, além da reclassificação de parte do saldo inicialmente escriturado na rubrica "2.2.9.01.002 GARANTIA REAL (CLASSE II)", bem como na conta contábil "2.1.6.06.001 (-) OBRIGACOES TRABALHISTAS RJ", de maneira que o saldo ao final do período foi alterado para R\$ 74.512.869,00.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 51.564.426,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 42.702.340,00**, refere-se ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de R\$ 8.862.086,00, no período de janeiro/2023 a outubro/2023.

Para elaboração da presente análise, utilizou-se o demonstrativo não encerrado, sendo que o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis quando do encerramento do exercício social.

VII.III - PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, atrelados aos autos do Processo nº 1005988-



95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, apresentava a seguinte composição em 31/10/2023:

	RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL								
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. Classe					
1	427	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 2.207.759,19	3%					
II	1	AGUARDANDO INÍCIO DOS PAGAMENTOS	R\$ 2.800.536,48	4%					
III	133	AGUARDANDO INÍCIO DOS PAGAMENTOS	R\$ 59.888.369,29	89%					
IV	55	AGUARDANDO INÍCIO DOS PAGAMENTOS	R\$ 2.376.743,92	4%					
TOTAL	616		R\$ 67.273.408,88	100%					

No mais, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, no mês de setembro/2020, a Devedora procedeu a reclassificação dos valores concursais nas demonstrações contábeis, com a inclusão do grupo de contas denominado "Recuperação Judicial" no passivo exigível a longo prazo. Contudo, verifica-se diferença entre o montante apresentado no Balanço Patrimonial, no importe de R\$ 74.512.869,00, conforme disposto no tópico VII.II – Passivo, e a quantia refletida no Quadro Geral de Credores da Companhia acima, diferença esta que será apurada juntamente com a Recuperanda.

Ainda, insta salientar que nos autos do processo principal há um relatório mensal específico, dedicado exclusivamente a tarefa de detalhar o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado por Vossa Excelência.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita



Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO		ago/2023		set/2023		out/2023
INSS S/ FOLHA	-	35.893.499	-	35.932.327	-	
FGTS S/ FOLHA	-	3.593.677	-	3.611.525	-	3.617.470
IRRF S/ FOLHA	-	5.762.214	-	5.772.283	-	5.784.584
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		45.249.389		45.316.135		45.379.670
ICMS S/ MAT. 3 EM NOSSO PODER	-	23.749	-	23.749	-	23.749
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	23.749		23.749	-	23.749
IRPJ A RECOLHER	-	801.248	-	821.000	-	847.642
CSLL A RECOLHER	-	480.055	-	490.721	-	508.348
PIS A RECOLHER	-	7.987.125	-	7.993.545	-	8.003.395
COFINS A RECOLHER	-	33.990.257	-	34.019.885	-	34.065.349
ICMS A RECOLHER	-	37.432.272	-	37.495.168	-	37.589.068
INSS S/ PREST.SERVICOS	-	2.536.793	-	2.536.901	-	2.537.176
IRRF S/ PREST.SERVICOS	-	680.492	-	681.689	-	683.923
ISS S/ PREST. SERV	-	548.968	-	549.442	-	549.571
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	-	1.455.952	-	1.459.867	-	1.466.814
icms subst. tributária a recolher - sp	-	21.488.816	-	21.488.816	-	21.488.816
ICMS EXTEMPORANEO	-	13.012.783	-	13.012.783	-	13.012.783
ICMS A RECOLHER PE	-	932.250	-	932.250	-	932.250
ICMS A RECOLHER RJ	-	6.279.669	-	6.279.669	-	6.279.669
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER SC		16		16		16
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - RJ	-	4.277.971	-	4.277.971	-	4.277.971
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - PR	-	202.777	-	202.777	-	202.777
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER - DF		7.240		7.240		7.240
						4057
ICMS COMPLEMENTAR DESTINO A RECOLHER	-	4.957	-	4.957	-	4.957
ICMS A RECOLHER MT	-	184	-	184	-	4.95/ 184
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES	_	184 35	_	184 35		184 35
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR		184 35 32.104.909		184 35 132.239.964	-	184 35 132.443.032
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS	-	184 35 32.104.909 10.169.965	-	184 35 132.239.964 10.169.965	-	184 35 132.443.032 10.169.965
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP		184 35 32.104.909 10.169.965 28.708	-	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC	-	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140	- · - -	184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS	-	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229	-	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229	- · - -	184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS	-	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6	-	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0	-	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	- - -	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075 2.120	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493 1.817		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911 1.514
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	-	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075 2.120 70.286	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493 1.817 61.500		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911 1.514 52.715
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 (-) JURS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2	- - -	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075 2.120 70.286 13.599	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493 1.817 61.500 11.899		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911 1.514 52.715 10.199
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 (-) JURS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 PARCELAMENTO ICMS 5004991-7	- - -	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075 2.120 70.286 13.599 55.052	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493 1.817 61.500 11.899 47.187		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911 1.514 52.715 10.199 39.323
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7	- - -	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075 2.120 70.286 13.599 55.052 10.282	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493 1.817 61.500 11.899 47.187 8.677		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911 1.514 52.715 10.199 39.323 7.071
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 PARCELAMENTO ICMS 857086-0	- - -	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075 2.120 70.286 13.599 55.052 10.282 25.443	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493 1.817 61.500 11.899 47.187 8.677 22.267		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911 1.514 52.715 10.199 39.323 7.071 19.091
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 PARCELAMENTO ICMS 857086-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0	- - -	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075 2.120 70.286 13.599 55.052 10.282 25.443 2.260	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493 1.817 61.500 11.899 47.187 8.677 22.267 1.978		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911 1.514 52.715 10.199 39.323 7.071 19.091 1.695
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 PARCELAMENTO ICMS 857086-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0 PARCELAMENTO ICMS 857086-9	- - -	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075 2.120 70.286 13.599 55.052 10.282 25.443 2.260 17.195	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493 1.817 61.500 11.899 47.187 8.677 22.267 1.978 15.734		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911 1.514 52.715 10.199 39.323 7.071 19.091 1.695 14.273
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 PARCELAMENTO ICMS 857086-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0 PARCELAMENTO ICMS 85786-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-9	- - -	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075 2.120 70.286 13.599 55.052 10.282 25.443 2.260 17.195 1.776	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493 1.817 61.500 11.899 47.187 8.677 22.267 1.978 15.734 1.554		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911 1.514 52.715 10.199 39.323 7.071 19.091 1.695 14.273 1.332
ICMS A RECOLHER MT ICMS A RECOLHER ES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR PARCELAMENTO REFIS FGTS PARCELADO CP INSS EMPREGADO PARC PARCELAMENTO INSS (-) JUROS PARCELAMENTO INSS PARCELAMENTO ICMS 50035119-6 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0 PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9 PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0 PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2 PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7 PARCELAMENTO ICMS 857086-0 (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0 PARCELAMENTO ICMS 857086-9	- - -	184 35 32.104.909 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 32.443 8.620 17.059 4.938 11.075 2.120 70.286 13.599 55.052 10.282 25.443 2.260 17.195	- - -	184 35 132.239.964 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 28.387 7.542 14.333 4.233 9.493 1.817 61.500 11.899 47.187 8.677 22.267 1.978 15.734		184 35 132.443.032 10.169.965 28.708 118.140 94.229 16.124 24.332 6.465 11.608 3.527 7.911 1.514 52.715 10.199 39.323 7.071 19.091 1.695 14.273

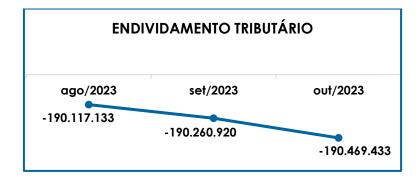
São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



PARCELAMENTO ICMS 866677-5	_	50.021	_	43.775	_	37.528
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 866677-5		3.144		2.795		2.446
PARCELAMENTO ICMS 50069869-0	_	237.880	-	213.514	-	189.148
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50069869-0		59.021		50.590		42.158
PARCELAMENTO ICMS 00873928-3	-	80.996	-	72.716	-	64.360
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 00873928-3		11.124		11.124		11.124
PARCELAMENTO ICMS 008811734	-	171.269	-	171.269	-	171.269
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 008811734		17.344		17.344		17.344
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		11.064.735		11.006.720		10.948.630
FGTS PARCELADO LP	-	744.520	-	744.520	-	744.520
PARCELAMENTO INSS	-	295.407	-	295.407	-	295.407
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO INSS		47.674		47.674		47.674
PARCELAMENTO ICMS 50036899-9	-	62.687	-	62.687	-	62.687
(-) PARCELAMENTO ICMS 50036899-9		16.225		16.225		16.225
PARCELAMENTO ICMS 50041318-0	-	41.138	-	41.138	-	41.138
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0		7.874		7.874		7.874
PARCELAMETNO ICMS 50049990-2	-	87.858	-	87.858	-	87.858
(-) JUROS PARCELAMETNO ICMS 50049990-2		16.999		16.999		16.999
PARCELAMENTO ICMS 857086-0	-	136.566	-	136.566	-	136.566
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0		12.150		12.150		12.150
PARCELAMENTO ICMS 852786-9	-	76.711	-	76.711	-	76.711
(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9		9.546		9.546		9.546
PARCELAMENTO 862913-9	-	211.287	-	211.287	-	211.287
(-) JUROS PARCELAMENTO 862913-9		12.878		12.878		12.878
PARCELAMENTO ICMS 866677-5	-	149.910	-	149.910	-	149.910
(-) PARCELAMENTO ICMS 866677-5		8.385		8.385		8.385
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO		1.674.351		1.674.351		1.674.351
TOTAL	-	190.117.133	- '	190.260.920	- 1	90.469.433

No mês de outubro/2023, o valor registrado da Dívida

Tributária da Empresa sumarizou **R\$ 190.469.433,00** (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 188.795.081,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.674.351,00 com exigibilidade a longo prazo. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:



São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



Em resumo, os pagamentos e compensações em outubro/2023, totalizaram R\$ 131.381,00, o equivalente a menos de 1% da dívida total, estando distribuídos da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	PAGAMENTOS	COMPENSAÇÕES
INSS S/ FOLHA	-	1.998
FGTS S/ FOLHA	13.161	-
ICMS A RECOLHER	-	23.050
PARCELAMENTOS FISCAIS - CURTO PRAZO	93.173	-
TOTAL	106.334	25.048

Tal qual exposto inicialmente, o montante da dívida tributária evoluiu em R\$ 208.513,00, se comparada ao mês anterior, como resultado das compensações e pagamentos em outubro/2023, serem inferiores as apropriações de juros e novos valores a pagar.

No mais, ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma evolução de 8% em relação a Dívida Tributária atual de R\$ 190.469.433,00.

Ademais, assim como os diversos outros saldos mostrados no Balanço da Recuperanda, tem-se que os valores demonstrados não retratam a realidade da Empresa, uma vez que o "Balanço Patrimonial que instruiu o pedido de recuperação judicial possuía saldos de períodos anteriores pendentes de regularização".

Sobre isso, reitera-se o quanto foi apresentado por esta subscritora nos tópicos VII.I – Ativo e VII.II - Passivo, uma vez que os ajustes contábeis no passivo fiscal fazem parte do trabalho em execução pela Recuperanda para regularização patrimonial.



VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

"Cumpre observar que ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.

Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007, com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da

questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: "A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021". Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

Por último, em 11/11/2022, foi protocolada uma Proposta Individual de Transição Tributária. Em recente atualização sobre o tema, conforme tratado na visita in loco ocorrida em 11/12/2023, a última movimentação neste processo se deu em novembro/2023, em que a Recuperanda reiterou seu pedido considerando o tempo desejado e proposto para o parcelamento do valor devido.

No mesmo período, informaram que houve a contratação de Assessoria Jurídica especializada, para atuação específica na negociação com a PGFN – Bento Muniz Advocacia – sendo que a proposta inicialmente apresentada pela Companhia foi reformulada, no intuito de aumentar as chances de deferimento, com a expectativa de avanço no acordo no início do ano de 2024.



Por fim, na oportunidade, relataram que em breve iniciarão o trabalho em relação a dívida estadual, a qual remonta aproximadamente R\$ 85 milhões.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período e seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	ago/2023	set/2023	out/2023	ACUM. ANUAL
BARRAS	947.937	907.416	1.592.944	10.515.289
INSTITUCIONAIS	10.366	41.636	30.451	123.637
BARRAS SOBREMESA	11.448	38.255	8.700	136.536
OUTRAS RECEITAS	979.659	981.654	982.664	10.741.471
REVENDA BARRAS	-	300	-	300
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.949.410	1.969.260	2.614.759	21.517.233
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 106.327	- 114.770	- 171.955	- 1.213.539
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.843.083	1.854.490	2.442.804	20.303.694
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	94.55%	94.17%	93.42%	94.36%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 448.476	- 423.491	- 692.355	- 4.675.343
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.394.607	1.430.999	1.750.449	15.628.351
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	71.54%	72.67%	66.94%	72.63%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 686.372	- 492.611	- 641.903	- 5.043.936
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 269.491	- 268.624	- 327.710	- 2.898.424
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 52.116	- 57.773	- 67.284	- 647.355

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-	178.148	-	143.686	-	103.329	-	979.968
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	-	11.669	-	11.481	-	10.984	-	122.648
OUTRAS DESPESAS		373.677		401.183		484.975		3.848.531
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		570.488		858.007		1.084.214		9.784.552
RECEITAS FINANCEIRAS		1.850		2.147		1.952		25.004
DESPESAS FINANCEIRAS	-	79.537	-	42.745		125.583	-	639.546
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO		492.800		817.409		1.211.749		9.170.010
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	29.868	-	30.418	-	44.269	-	307.924
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		462.932		786.991		1.167.481		8.862.086

Em outubro/2023, a Recuperanda apresentou **lucro contábil** na monta de **R\$ 1.167.481,00**, demonstrando uma evolução de 48% se comparado ao resultado apurado no mês anterior.

- Receita operacional bruta: o faturamento auferido em outubro/2023, foi de R\$ 2.614.759,00, sendo R\$ 1.632.095,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$ 981,00 relacionado às vendas internas e R\$ 981.683,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI "Marca Trio", registrando aumento geral de 33% em comparação ao mês anterior.
- ➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 171.955,00, compostas, integralmente, pelos impostos incidentes sobre as vendas do período, com um aumento de 50% se comparadas ao mês anterior.
- Custos dos produtos vendidos: apresentou aumento de 63% no mês de outubro/2023, totalizando a monta de R\$ 692.355,00 e consumindo 26% do faturamento bruto.
- ➤ **Despesas administrativas:** observa-se o acréscimo de R\$ 149.292,00, justificada, principalmente, pela majoração das despesas com "energia elétrica" (R\$ 170.100,00) e "viagens e estadias" (R\$ 12.382,00), dentre outras variações menores, totalizando o montante de R\$ 641.903,00.
- Despesas com pessoal (despesa direta com pessoal e encargos sociais): com o montante de R\$ 394.994,00, verifica-se majoração de 2 1%, ocorrida, pela



progressão nos gastos com "horas extras" e "salários e ordenados", além de outras variações menores decorrentes no mês analisado.

No mais, insta consignar que o valor da "despesa direta com pessoal" apresentado na tabela supra, é maior que o valor indicado no Item III.I - Colaboradores de R\$ 366.672,00, tendo em vista que na DRE considerou-se também a despesa bruta com "pró-labore" de R\$ 28.323,00, que se enquadra no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento dos funcionários.

- Despesas tributárias/impostos/taxas e com depreciação: no total de R\$ 114.313,00, tem-se que a principal variação se deu na rubrica "impostos, taxas e contribuições", em razão da redução em R\$ 40.358,00, quando comparada ao mês de setembro/2023.
- Transferência e transferência MOD (outras despesas): essas rubricas possuem saldo credor (positivo), e reduzem o total das despesas no período, registrando acréscimo consolidado de 21% em relação ao mês de setembro/2023, e saldo final de R\$ 484.975,00.
- Receitas financeiras: com valor de R\$ 1.952,00 no mês em análise, as receitas financeiras consignaram os "descontos obtidos" no período, com minoração de 9% em relação a setembro/2023.
- Despesas financeiras: registraram o valor total de R\$ -125.583,00 em outubro/2023, apresentado saldo credor (invertido), ocasionado pelos lançamentos verificados na rubrica "tarifas de cobranças", e sobre o que a Devedora será questionada. Em complemento, segue a composição das despesas financeiras no trimestre:

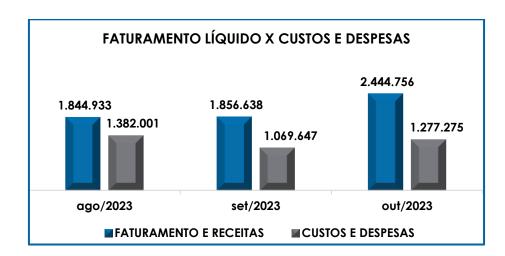
DESPESAS FINANCEIRAS ago/2023 set/2023 out/2023



ENC. S/ FORNECEDORES	6.961	5.200	6.684
TARIFAS BANCÁRIAS	1.944	2.377	2.330
TARIFAS DE COBRANÇA	28.942	793	- 174.144
ENC. S/ OBRIGAÇÕES FISCAIS	33.039	34.375	35.083
ENC. S/ DESCONTO DUPLICATAS	8.652	-	4.465
TOTAL	79.537	42.745	-125.583

Provisão para o IRPJ e CSLL: em outubro/2023, houve a contabilização da provisão dos tributos sobre o lucro presumido nos montantes de R\$ 26.642,00 e R\$ 17.627,00, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social, respectivamente.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do faturamento operacional líquido e outras receitas versus custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, verifica-se que, no mês em análise, o resultado da soma do faturamento líquido com as receitas financeiras foi de R\$ 2.444.756,00, superior aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 1.277.275,00, evidenciando o lucro contábil de R\$ 1.167.481,00, apurado em outubro/2023.

Do exposto, é imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e, principalmente, a



manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de registrar melhorias nos resultados dos próximos meses.

X. CONCLUSÃO

Em outubro/2023, a Recuperanda contava com um quadro de **81 Colaboradores**, sendo que, desses, 78 estavam ativos e realizavam suas atividades normalmente, contando com os 16 admitidos no período, 03 estavam afastados e 04 colaboradores foram demitidos.

Já com relação a **Folha de Pagamento**, no mês em questão, observa-se gastos na monta de **R\$ 366.672,00**, com aumento de **R\$** 68.598,00 em relação a setembro/2023, enquanto a despesa com **Pró-labore** não apresentou alteração em relação ao mês anterior, totalizando o valor bruto de **R\$ 28.323,00**.

Ainda, quanto aos pagamentos de salários, rescisões e outros itens remuneratórios aos Colaboradores e Sócios, no decorrer do mês houve a quitação total de R\$ 215.559,00.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de outubro/2023, com lucro operacional de **R\$ 215.863,00**, tendo em vista o acréscimo na receita bruta.

Diante da análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária, verifica-se que o **Índice de Liquidez Geral** de **R\$ 0,16**, demonstraram que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de todos os seus compromissos com exigibilidade imediata, ou mesmo a longo prazo.



O Capital de Giro Líquido apresentou resultado negativo de R\$ -215.523.121,00, com minoração no saldo desfavorável equivalente a R\$ 11.557.538,00 em comparação ao mês de setembro/2023, tendo em vista que o decréscimo no "passivo circulante" foi maior em relação à variação do "ativo circulante".

Assim, considerando o indicador negativo apurado, tem-se que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Endividamento Sobre 0 Grau de apresentou redução de R\$ 955.850,00, sumarizando R\$ 326.636.022,00, ao final do mês de outubro/2023, com pagamentos e compensações no total de R\$ 1.737.603.00.

Ainda, importante destacar que a expressiva redução não se deu apenas em razão dos adimplementos e compensações de créditos fiscais, mas em virtude do reconhecimento de parte da receita oriunda da venda da UPI "marca Trio", conforme detalhado no tópico V.III.

Já com relação ao Faturamento bruto no mês de outubro/2023, o valor auferido correspondeu a R\$ 2.614.759,00, sendo R\$ 1.632.095,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$ 981,00 relacionado às vendas internas e R\$ 981.683,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI "Marca Trio", registrando majoração de 33% em comparação ao mês anterior.

Ainda, cumpre-nos informar que, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidas de



janeiro/2022 a outubro/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma redução de 9% ao longo do ano corrente, denotando estabilidade no cenário econômico-financeiro da Companhia.

No que tange ao Ativo, encerrou o período com montante de R\$ 51.564.426,00 e o Passivo com o valor de R\$ 42.702.340,00, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro de R\$ 8.862.086,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro/2023 a outubro/2023. No encerramento dos demonstrativos contábeis ao final do exercício social, o resultado acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Além disso, importante rememorar que há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela própria Empresa.

dos esclarecimentos e em razão prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis.

Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que "envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023".

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, bem como na Reunião Periódica ocorrida na mesma data, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas aos saldos das diversas contas do

Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, planejamento este que foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e sobre o que se aguarda a devida aplicação.

Enfim, no contato mais recente sobre o tema, foi apontado pela Empresa que o melhor momento para a devida regularização será após a mudança do regime tributário da Companhia, conforme indicado pela ocasião da visita in loco ocorrida em 11/12/2023.

No que diz respeito à **Dívida Tributária**, esta totalizou o montante de **R\$ 190.469.433,00**, e registrou majoração de R\$ 208.513,00 em relação ao mês anterior. Isso, se deve ao fato de que as novas apropriações serem superiores às baixas, causadas por compensações e pagamentos no importe de R\$ 131.381,00, além das exclusões e estornos ocorridos no período.

Quanto ao resultado apresentado na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, observa-se o lucro contábil no mês de outubro/2023, no importe de **R\$ 1.167.481,00**, evidenciando que, no mês em questão, as receitas foram superiores aos custos e despesas.

Dessa forma, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, conclui-se que é necessário que a sociedade empresária mantenha as estratégias para aumentar seu faturamento nos próximos meses, além de seguir com o controle dos seus custos e despesas, para alcançar resultados positivos que permitam o adimplemento de suas dívidas e a superação da crise financeira que ensejou o pedido de recuperação judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo



com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias.

Importante salientar, que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de outubro/2023, bem como por outros documentos auxiliares colhidos com a Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessado neste processo.

Sorocaba (SP), 15 de janeiro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas OAB/SP 232.622 Filipe Marques Mangerona OAB/SP 268.409

Juliana Fernandes Botelho Bandeira CRC/PR-067042-O